

PROJETO LEI EXECUTIVO 13/2013

"Altera o anexo I e II da Lei nº 875, de 12 de janeiro de 2012 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I e II da Lei nº 875, de 12 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a redação constantes dos anexos da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CHAPADAO DO SUL/MS, 21 de Maio de 2013

Poder Executivo

.(a)

